CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 74

de 05 de agosto de 2014

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Art. 1°..

Regulamenta o horário de funcionamento às Secretarias Municipais, com exceção às Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ginásio de Esportes, Praça Evandro Antonio Bazzo, Centro de Atendimento ao Turista-CAT, Balneário Municipal e ainda, serviços considerados essenciais, de Segunda a Sexta-feira das 07h às 12h, a partir de 05/08/2014.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA DECRETO 074/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Onde Se lê. Art. 1° - Regulamenta o horário de funcionamento para todas, exceto as Secretarias de Educação, Saúde, Juventude, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Balneário Municipal e ainda, serviços considerados essenciais, de Segunda a Sexta-feira das 07h às 12h, a partir de 05/08/2014.

Leia-se: Art. 1° - Regulamenta o horário de funcionamento às Secretarias Municipais, com exceção às Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ginásio de Esportes, Praça Evandro Antonio Bazzo e Balneário Municipal e ainda, serviços considerados essenciais, de Segunda a Sexta-feira das 07h às 12h, a partir de 05/08/2014.

EM 05 DE AGOSTO DE 2014

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 74/2014 - 05 de agosto de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em